

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO PROFNIT

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2020

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (doravante designado ENA2020) para ingressantes no PROFNIT no ano letivo de 2020.

Tal ação é exercida no âmbito das atribuições definidas pelo Art. 3º do Estatuto do FORTEC - Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia e Art. 8º e) e Art. 14 do Regimento do PROFNIT.

O PROFNIT foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação em sua 159ª reunião do CTC em 19 de junho de 2015. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em Rede Nacional, em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo a formação de recursos humanos já engajados ou dispostos a atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) determinadas por Lei e dos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, entre outros.

O PROFNIT é um curso gratuito, presencial, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O PROFNIT é coordenado pelo Conselho Gestor (CG) e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), que operam sob a égide da Diretoria do FORTEC e do Ponto Focal Sede, a Universidade Federal de Alagoas.

Ponto Focal é uma Instituição de Ensino Superior (IES) responsável pela disciplina acadêmica do discente e pela emissão do diploma de Mestre. Os Pontos Focais que integram a Rede Nacional do PROFNIT, conforme QUADRO 1, são responsáveis, por intermédio das respectivas Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), sediadas em cada Ponto Focal, por toda a gestão local do PROFNIT, envolvendo atividades desde a organização local dos processos seletivos (designação de locais de prova, comunicação aos candidatos, etc.) até à divulgação de regras e procedimentos para o ingresso/matriculada e, já como mestrandos, o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo naqueles Pontos Focais.

PONTOS FOCAIS E VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas nesta Chamada é de **434 (quatrocentas e trinta e quatro) vagas**, sendo 317 (trezentas e dezessete) vagas abertas/sem reservas, 64 (sessenta e quatro) vagas para ações afirmativas, 53 (cinquenta e três) vagas para servidores, além de 04 (quatro) vagas adicionais extranumerárias, distribuídas de acordo com o QUADRO 1.
2. Nos casos de vagas reservadas para ações afirmativas e/ou para servidores, este Edital leva em consideração a autonomia e a política de cada uma das Instituições participantes.
3. Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, vagas extra-numerárias e para servidores concorrem também para as vagas abertas/sem reserva.
4. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, a depender da política de cotas de cada instituição.

5. As vagas extranumerárias serão utilizadas exclusivamente para atendimento ao propósito explicitado no campo do Quadro 1, não podendo ser remanejadas para outras categorias de vagas no caso de não serem preenchidas.

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR PONTO FOCAL

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Número de vagas extranumerárias	Total de vagas
1. IFBA – Instituto Federal da Bahia	06	04 para negros (pretos e pardos) e indígenas	02	00	12
2. IFCE - Instituto Federal do Ceará	05	00	03	00	08
3. IFF - Instituto Federal Fluminense	10	03 vagas para negros (pretos e pardos); 01 vaga para indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência	00	00	15
4. IFPA - Instituto Federal do Pará	09	03 vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência	02	00	14
5. IFPB - Instituto Federal da Paraíba	06	01 vaga para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência	02	00	10
6. IFRO – Instituto Federal de Rondônia	03	01 para negros (pretos e pardos); 01 para indígenas; 01 para pessoas com deficiência;	04	00	10

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Número de vagas extra-numerárias	Total de vagas
7. IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	07	01 vaga para negros (pretos e pardos); 01 vaga para indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência	00	00	10
8. UEA - Universidade do Estado do Amazonas	12	00	00	00	12
9. UEM - Universidade Estadual de Maringá	15	00	00	00	15
10. UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Frutal)	10	00	00	00	10
11. UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	16	00	02	00	18
12. UFAL - Universidade Federal de Alagoas	13	06 para negros (pretos e pardos) e indígenas	03	00	22
13. UFAM - Universidade Federal do Amazonas	06	01 para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	01	00	8
14. UFBA - Universidade Federal da Bahia	10	04 para negros (pretos e pardos)	00	01 para indígena; 01 para quilombola; 01 para pessoa com deficiência e; 01 para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)	14 e 04 extra numerárias (exclusivas para as categorias listadas)

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Número de vagas extra-numerárias	Total de vagas
15. UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	08	00	02	00	10
16. UFMA - Universidade Federal do Maranhão	04	01 para negros (pretos e pardos); 01 para indígenas; 01 para pessoas com deficiência	03	00	10
17. UFMT com IFMT e UNEMAT - Universidade Federal do Mato Grosso	07	00	03	00	10
18. UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia	12	00	00	00	12
19. UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará	10	01 para negros (pretos e pardos); 01 para indígenas; 01 para pessoas com deficiência	02	00	15
20. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	12	00	00	00	12
21. UFPI - Universidade Federal do Piauí	09	01 para pessoas com deficiência	0	00	10

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Número de vagas extra-numerárias	Total de vagas
22. UFRB – Universidade Federal do Recôncavo Baiano	04	02 para negros (pretos e pardos); 01 para pessoas com deficiência; 02 para indígenas, quilombolas e transexuais	01	00	10
23. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	06	00	02	00	08
24. UFRR - Universidade Federal de Roraima	09	03 para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	03	00	15
25. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	15	00	00	00	15
26. UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei	15	00	00	00	15
27. UFT - Universidade Federal do Tocantins	15	01 para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 para pessoas com deficiência	00	00	17
28. UNB - Universidade de Brasília	20	03 para negros (pretos e pardos)	03	00	26
29. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	20	00	05	00	25

Ponto focal	Número de vagas sem reserva	Número de vagas reservadas para Ações Afirmativas	Número de vagas reservadas para servidores da instituição	Número de vagas extra-numerárias	Total de vagas
30. UNIFAP - Universidade Federal do Amapá	07	04 para negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência; 01 vaga para pessoa transexual ou travesti	04	00	16
31. UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	06	01 para negros (pretos e pardos) e indígenas; 01 para pessoas com deficiência	02	00	10
32. UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	10	06 para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	04	00	20
TOTAL	317	64	53	4	434 vagas + 4 extranumerárias

PÚBLICO ALVO

1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior – graduação – emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.
2. Poderão também se inscrever concluintes do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, porém para a efetivação da matrícula do candidato aprovado e classificado, será exigida a apresentação do respectivo diploma ou documento provisório. Caso, no ato da matrícula, o candidato não comprove a conclusão de curso superior, este será desclassificado do certame, sem direito a devolução da taxa de inscrição, e a Comissão Acadêmica Institucional deverá proceder à chamada do candidato aprovado na sequência imediata para o respectivo código de vaga.

EXAME NACIONAL DE ACESSO E AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

1. O Exame Nacional de Acesso consiste em duas etapas: Etapa 1 (Prova Nacional) e Etapa 2 (Análise Curricular), a serem realizadas com base no calendário do processo seletivo constante do QUADRO 2.
2. A seleção será realizada em caráter nacional, mas com competição entre candidatos restrita ao âmbito do Ponto Focal escolhido. Todo processo seletivo, Etapas 1 e 2, ocorrerão exclusivamente no Ponto Focal em que o candidato escolheu para concorrer, não sendo permitido realizar a prova em local distinto do escolhido para cursar.

3. O Exame Nacional a que se refere esta Chamada tem como objetivo aferir o domínio de conhecimento mínimo necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFNIT e também servir como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no curso.
4. O Exame Nacional será coordenado pela CAN e será executado pela CAI de cada um dos Pontos Focais do PROFNIT.
5. Compete à CAN: inscrever os candidatos, elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame; organizar e coordenar a totalização das folhas de respostas e o processamento informático dos respectivos dados referentes à Etapa 1 - Prova Nacional; divulgar os resultados preliminares e finais da Etapa 1 e o resultado final da Etapa 2; acolher e julgar os recursos referentes às inscrições e à primeira etapa do Exame Nacional, nos termos desta Chamada.
6. Compete às CAIs: obedecer ao cronograma externo da seleção e aos cronogramas internos da seleção, a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional nos locais definidos no ANEXO 1, acolher documentos, acolher e publicar os resultados parciais e finais do certame em seus Pontos Focais após sua divulgação pela CAN. Cabe ainda às CAIs comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame Nacional de Acesso no seu Ponto Focal, zelando pela lisura de todo o processo dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; devolver à CAN, para correção, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos, acompanhadas das atas, listas de presença e demais documentações relativas à execução do Exame Nacional de Acesso no Ponto Focal; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFNIT no Ponto Focal, dentro das diretrizes estabelecidas nas Normas Acadêmicas deliberadas pela CAN, além da regulamentação da instituição e da CAI do Ponto Focal. Divulgar o resultado preliminar da Etapa 2. Acolher e responder aos recursos da Etapa 2 - Análise Curricular e às interposições administrativas realizadas após Resultado Final do Certame.
7. Esclarecimentos relativos ao local de realização do Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal deverão ser obtidos diretamente com a respectiva CAI, por meio dos contatos listados no ANEXO 1. Esclarecimentos acerca do processo seletivo, inscrições, resultados, etc., devem ser dirigidos exclusivamente à Secretaria Nacional do PROFNIT, exclusivamente pelo email profnit.secretaria@gmail.com. Não serão acolhidos recursos ou interposições por email.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo de candidatos ao PROFNIT atenderá ao calendário do QUADRO 2.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO		
Atividade	Datas	Observações
Publicação da Chamada	27/ago/2019	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Consulta sobre atendimento à candidatos com deficiência	De 27/ago/2019 até 20/set/2019	Exclusivamente nas secretarias dos Pontos Focais nos por meio dos contatos disponíveis no ANEXO 1.
Inscrições	De 12h00 do horário oficial de Brasília de 25/set/2019 até 18h00 do horário oficial de Brasília de 03/out/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Pagamento de taxas de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de dia 04/out/2019	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de dia 04/out/2019	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Divulgação da lista preliminar dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional	09/out/2019	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
Recepção de comunicações dos candidatos referentes à lista preliminar dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional	10 a 11/out/2019	Exclusivamente pelo formulário eletrônico que estará disponível no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br). Atenção: Não serão respondidos e-mails ou contatos telefônicos relacionados à lista de inscrição.
Divulgação da lista definitiva dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional	17/out/2019	Exclusivamente no site do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br).
Etapa 1 - Prova Nacional	09/nov/2019, das 14h00 às 18h00, horário oficial de Brasília	Nos locais determinados no ANEXO 1. Os candidatos devem atentar para fusos horários dos locais de aplicação da prova.
Envio, pelos pontos focais, para a Secretaria Nacional do PROFNIT dos dados da Etapa 1 – Prova Nacional	Até 12/nov/2019	Atividade Exclusiva das comissões locais do ENA, conforme instruções da Comissão Nacional.
Gabarito e Resultado Preliminar da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 18/nov/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Período de recursos referente à Etapa 1 - Prova Nacional	De 19 a 21/nov/2019	Exclusivamente pelo Formulário Eletrônico disponível na internet (http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso). Não serão aceitos recursos por email ou via postal ou presenciais.
Resultado Final da Etapa 1 - Prova Nacional	Até 27/nov/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas	Observações
Entrega de documentos para Etapa 2 - Análise Curricular	28/nov/2019 a 02/dez/2019	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no anexo 1. Não serão aceitos documentos por e-mail ou via postal.
Etapa 2 - Análise Curricular	03 a 05/dez/2019	Realizada pelas CAIs.
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 05/dez/2019	Publicação das notas referentes aos Grupos 1, 2 e 3 pelo Ponto Focal, exclusivamente no mural de avisos da Secretaria do Ponto Focal (onde foram entregues os documentos) ou no sítio de internet do ponto focal.
Período de recebimento de recursos referentes à Análise Curricular	De 06 a 10/dez/2019	Exclusivamente de forma presencial, no local designado pelos Pontos Focais do PROFNIT no qual o candidato escolheu para realizar seu curso, nos horários indicados para atendimento, no Anexo 1. Não serão aceitos recursos por e-mail ou via postal.
Publicação do resultado dos recursos referentes à Análise Curricular	Até 12/dez/2019	Exclusivamente no mural de avisos da Secretaria do Ponto Focal (onde foram entregues os documentos) ou no sítio de internet do ponto focal.
Envio, pelos pontos focais, para a Secretaria Nacional do PROFNIT dos dados referentes à Etapa 2, após considerados os recursos	Até 12/dez/2019	Atividade Exclusiva das comissões locais do ENA, conforme instruções da Comissão Nacional.
Resultado Final	Até 16/dez/2019	Exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).
Verificação de candidatos a vagas reservadas para ações afirmativas e para servidores	De acordo com o calendário específico de cada Ponto Focal	Exclusivamente nos Pontos Focais e para os candidatos aprovados em cotas de vagas de ações afirmativas ou servidores.
Matrículas	De acordo com o Calendário Acadêmico específico de cada Ponto Focal	Exclusivamente nas Secretarias dos Pontos Focais.
Início das aulas	Em 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico específico de cada Ponto Focal	Exclusivamente nos Pontos Focais.

INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Exame Nacional de Acesso será efetuada exclusivamente via internet, na página do PROFNIT Nacional (www.profnit.org.br), considerando o início das inscrições às 12h00 horário oficial de Brasília do primeiro dia e o término às 18h00 do último dia constantes no calendário do QUADRO 2.
2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:
 - a) informar dados pessoais de identificação e de contato - alertamos que o candidato deve apresentar um e-mail válido, pois será a forma oficial de contato com o PROFNIT;
 - b) informar dados da sua formação acadêmica;
 - c) informar dados da sua atuação profissional;
 - d) informar se vai concorrer nas vagas de ações afirmativas ou outro tipo de cota, realizando a autodeclaração, pela via digital;
 - e) selecionar o Ponto Focal e o código de vaga para o qual pleiteia cursar o mestrado;
 - f) informar demais informações solicitadas no formulário de inscrição.
3. O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições. Após o encerramento desse período não será possível alterar os dados informados. No caso do candidato se inscrever mais de uma vez, será válida apenas a sua última inscrição.
4. O candidato deverá providenciar o depósito da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme ANEXO 2 e anexar ao formulário de inscrição o comprovante do depósito individual digitalizado (em formato PDF ou JPG). Não serão aceitos depósitos coletivos.
5. A inscrição será cancelada, sem direito a devolução da taxa, no caso em que o candidato forneça informações incorretas ou que não correspondam ao próprio ou que o candidato não satisfaça as condições estabelecidas nesta Chamada.
6. Pagamentos realizados fora do prazo estabelecido no calendário do QUADRO 2, em duplicidade, ou não anexados eletronicamente no formulário de inscrição, não serão considerados válidos, caracterizando a não inscrição do candidato no Exame, sem direito à devolução do valor pago.
7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. O valor da taxa de inscrição poderá ser devolvido no caso de cancelamento ou alteração da data da Prova Nacional do Exame Nacional de Acesso, o que será devidamente noticiado na página da internet do PROFNIT Nacional.
8. A confirmação da inscrição será realizada com a divulgação dos inscritos habilitados a realizar a Etapa 1-Prova Nacional, conforme QUADRO 2, exclusivamente na página eletrônica do PROFNIT.
9. O PROFNIT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de *tablets* ou "*smartphones*".
10. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato durante o processo de inscrição eletrônica. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é de competência exclusiva da Instituição do Ponto Focal escolhido para realização do curso, que se incumbirá de comunicar a sua decisão ao candidato.
11. Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita, por incapacidade institucional de realizar o atendimento, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame Nacional de Acesso, com restituição da taxa de inscrição paga.

EXAME NACIONAL DE ACESSO

ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. A Etapa 1 - Prova Nacional tem caráter eliminatório e classificatório. Esta prova tem peso total 1,0 (um vírgula zero).
2. Serão considerados aprovados nesta etapa e chamados à Etapa 2 apenas os candidatos com maior nota, até completar 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas para cada Ponto Focal (QUADRO 1) e que simultaneamente obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros). No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos para cada Ponto Focal que ficarem empatados.
3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Etapa 1 - Prova Nacional no Ponto Focal escolhido no ato da inscrição, indicado na página do PROFNIT na internet.
4. A Etapa 1 - Prova Nacional, consistirá numa única prova realizada conforme calendário constante no QUADRO 2, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Esta prova será realizada, simultaneamente, em todos os endereços apontados pelos Pontos Focais, conforme QUADRO 1 e ANEXO 1. O horário limite para acesso às salas de prova é até 13h50min, considerando o horário oficial de Brasília, DF, Brasil. Neste horário os portões/portas dos prédios serão fechados e será impedido o acesso às salas reservadas à aplicação da Prova. Sugere-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para o início da Etapa 1 - Prova Nacional.
5. A Etapa 1 - Prova Nacional consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. A Prova Nacional abordará conteúdo básico de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação de acordo com o ANEXO 3.
6. Durante a realização da Etapa 1 - Prova Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
7. Por ocasião da Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato receberá, junto com o caderno de questões, uma folha de respostas. As respostas às questões serão necessariamente assinaladas nessa folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo ou borrachas.
8. Não é permitido durante a Etapa 1 - Prova Nacional o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, relógios digitais ou quaisquer outros equipamentos.
9. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, alarmes, relógios *smart* ou digitais, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser **desligados** e entregues ao Fiscal de Prova antes do início da Etapa 1 - Prova Nacional, sendo devolvidos ao final. O candidato que insistir no uso destes equipamentos ou revelar a sua posse ou permitir o acionamento destes durante a aplicação da prova será eliminado da seleção, sumariamente. Neste caso, o fiscal ou aplicador fará registro do ocorrido na ata de aplicação da Prova.
10. O candidato deverá portar documento de identificação original. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
11. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
12. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

13. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições descritas, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional e será automaticamente eliminado do Exame Nacional de Acesso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa 1 - Prova Nacional. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido a identificação especial, com registro fotográfico, coleta de dados pessoais e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

14. Não haverá segunda chamada da Etapa 1 - Prova Nacional. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme QUADRO 2 e ANEXO 1, acarretará na sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

15. Não será permitido ao candidato entregar a Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorridos 40 minutos do início da mesma, nem sair da sala da Etapa 1 - Prova Nacional antes de decorrido este período.

16. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Etapa 1 - Prova Nacional, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da realização da Etapa 1 - Prova Nacional.

17. Não será admitida a realização da Prova Nacional em Ponto Focal distinto daquele que o candidato escolheu para realizar seu curso. Todo o processo seletivo deverá ser realizado integralmente no Ponto Focal escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

CORREÇÃO DA ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

1. Para cada questão correta será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta. Não será pontuada a questão que foi respondida errada ou em caso que exista rasura na folha de resposta.

2. A NOTA DA PROVA NACIONAL atribuída ao candidato será calculada dividindo a quantidade de questões respondidas corretamente por 4 (quatro).

3. O gabarito da Etapa 1 - Prova Nacional será divulgado na página do PROFNIT na internet de acordo com o calendário do QUADRO 2.

4. A classificação da Etapa 1 será realizada da seguinte forma:

a) Para as instituições que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, vagas extranumerárias e/ou para servidores, serão listados em ordem decrescente de nota da prova nacional os candidatos às cotas até completar 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas reservadas para cada código de vaga, por Ponto Focal. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de nota. Serão considerados classificados os listados até o número total de 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o total de vagas para o Ponto Focal, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas às ações afirmativas, pessoas com deficiência ou servidores, estas serão disponibilizadas para preenchimento pela listagem geral de candidatos que não optaram pelas cotas, conforme sua nota da Prova Nacional. As vagas extranumerárias não poderão ser remanejadas para outros códigos de vagas, caso não sejam preenchidas.

5. No caso de empate na última vaga, serão chamados à segunda etapa todos os candidatos para cada Ponto Focal que ficarem empatados.

b) Quando não houver cota de vaga destinada às ações afirmativas, pessoas com deficiência ou servidores no Ponto Focal ou vagas extranumerárias, os candidatos serão listados em ordem decrescente de nota da Prova Nacional, até completar 2,5 (duas vírgula cinco) vezes o número de vagas totais do Ponto Focal, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na Etapa 1 – Prova Nacional.

6. Os recursos à Etapa 1 - Prova Nacional serão recebidos exclusivamente pelo Formulário Eletrônico que será disponibilizado na página de internet (<http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso>). Não serão aceitos recursos por e-mail, pela via postal ou presenciais.

7. O PROFNIT não se responsabiliza por recursos à Etapa 1 - Prova Nacional não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

1. A Etapa 2 - Análise Curricular tem caráter classificatório e eliminatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO 4-A desta Chamada.

2. Uma vez aprovado e classificado na Etapa 1 - Prova Nacional, o candidato deverá se apresentar na Secretaria do Ponto Focal escolhido no momento da inscrição, de acordo com o calendário constante no QUADRO 2 e locais e horários constantes no ANEXO 1, toda a documentação pessoal e comprobatória pertinente ao seu currículo, além dos seguintes documentos:

- a. Cópias do CPF e RG (Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- b. Cópia do Diploma de Graduação, ou certificado de conclusão do curso emitido pela universidade ou faculdade de origem, ou declaração de que é concluinte do último semestre ou ano dos cursos de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- c. Histórico Escolar de Graduação [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- d. Currículo impresso exclusivamente a partir da Plataforma Lattes (www.cnpq.br) [documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];
- e. ANEXO 4-B - Formulário de BAREMA preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida, para cada comprovante entregue, seguida de cópia de todos os documentos pertinentes à comprovação do currículo, na ordem estabelecida pelo BAREMA [conjunto de documentos de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e a ausência deste documento implica na desistência do candidato];

3. Será considerado “desistente” o candidato que não apresentar envelope com a documentação listada nas alíneas de (a) até (f) do item 2, ou também o candidato que apresentar o envelope com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS.

4. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procurador habilitado (procuração elaborada pelo candidato ou registrada em cartório), em envelope fechado/lacrado, aos cuidados da Secretaria do PROFNIT no Ponto Focal escolhido, que providenciará o recibo de entrega do envelope.

5. Não serão aceitos documentos entregues por via postal ou por transportadora. Não serão aceitos documentos adicionais ou complementares entregues após o prazo do QUADRO 2: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO, nem sob a forma de recursos ou interposições administrativas. Somente serão avaliados e computados os comprovantes entregues no envelope lacrado. A Secretaria do Ponto Focal não fará conferência de documentos com o candidato nem aceitará envelope aberto.

6. Está dispensada a autenticação prévia dos documentos pessoais ou comprobatórios, de acordo com o Decreto nº 9.094 de 17/07/2017, o que não desobriga o candidato de apresentar o original em caso de dúvida

superveniente sobre qualquer documento apresentado, quando solicitado, devendo a Comissão agir sob a égide do referido Decreto em todo certame.

7. A Etapa 2 - Análise Curricular tem peso total 1,0 (hum vírgula zero). Esta etapa será realizada diretamente pela Comissão de Seleção da CAI de cada Ponto Focal, que acolherá os documentos, atribuirá as pontuações e as notas e publicará o resultado preliminar da avaliação da Etapa 2 - Análise Curricular, no sítio de internet do ponto focal escolhido pelo candidato, ou no mural da Secretaria do Ponto Focal, conforme endereço constante no Anexo I.

8. Os recursos da Etapa 2 serão recebidos exclusivamente de forma presencial, pela Comissão de Seleção da CAI do Ponto Focal, que os analisará e publicará os resultados, informando se foram acatados, ou parcialmente acatados ou não acatados, e comunicará os pareceres aos interessados.

9. Toda documentação referente à Etapa 2 – Análise Curricular ficará depositada sob responsabilidade do ponto focal escolhido pelo candidato.

10. A Comissão de Seleção da CAI enviará o Resultado da Etapa 2, para ser publicado exclusivamente na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

11. A Comissão de Seleção da CAI atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com o BAREMA apresentado no ANEXO 4-A. A nota do BAREMA será convertida de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota da Análise Curricular} = (\text{NOTA G1} + \text{NOTA G2} + \text{NOTA G3})$$

12. O candidato que auferir nota zero na Nota da Análise Curricular, após soma das notas dos grupos G1, G2 e G3, será considerado ELIMINADO do processo seletivo.

13. A Nota Final do candidato será dada pela soma das notas da Etapa 1 - Prova Nacional e da Etapa 2 - Análise Curricular, soma esta que será dividida por dois.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA DA PROVA NACIONAL} + \text{NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR}) / 2$$

14. A classificação final será realizada da seguinte forma:

a) Para as instituições que disponibilizaram cotas de Ação Afirmativa, extranumerárias e/ou para servidores, os candidatos cotistas serão listados em ordem decrescente de Nota Final na Etapa 2, até completar o número de vagas reservadas para cada código de vaga, por Ponto Focal, conforme QUADRO 1. Na sequência, todos os candidatos ainda não classificados serão listados em ordem decrescente de Nota Final até completar o número total de vagas para cada Ponto Focal.

b) Quando não houver vagas destinadas às cotas no Ponto Focal, os candidatos serão listados em ordem decrescente de Nota Final, até completar as vagas totais do Ponto Focal.

15. Em caso de empate na nota final referente à última vaga, será realizado o desempate na seguinte ordem:

Primeiro: melhor nota Etapa 2 - Análise Curricular

Segundo: candidato de maior idade

EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será EXCLUÍDO do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo, ou apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão de Seleção), ou apresentar-se nos locais de realização da Etapa 1 - Prova Nacional após a hora marcada para seu início.

Será considerado NÃO APROVADO e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco inteiros) na Etapa 1 ou que obtenha nota zero na Nota da Análise Curricular da Etapa 2.

Será considerado DESISTENTE e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que apresentar documentação incompleta ou ausência de documentos na Etapa 2.

MATRÍCULA

1. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFNIT são de exclusiva responsabilidade de cada Ponto Focal.
2. Para realização da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação pertinente, de acordo com as normas de cada Ponto Focal, que serão divulgadas pela CAI na sua página eletrônica e/ou mural de avisos ou equivalente, por ocasião da publicação do Resultado Final pela CAN.
3. No caso em que candidatos classificados não efetuarem a sua matrícula no Ponto Focal escolhido para cursar o mestrado, no prazo estipulado no calendário do QUADRO 2, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Ponto Focal, em segunda chamada, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate de cada código de vaga.
4. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso em cada Ponto Focal, mas que não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse Ponto Focal, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos pela CAN.
5. Não serão admitidas matrículas em Pontos Focais diferentes dos escolhidos para cursar.
6. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados para outro Ponto Focal do PROFNIT durante o primeiro semestre do curso.

OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Ao se inscrever no Exame Nacional de Acesso, o candidato declarará estar ciente desta Chamada que se encontra na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), inclusive seus Anexos, aceitar todas as suas normas e preencher todos os requisitos nele estabelecidos.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame Nacional de Acesso que forem publicados na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br) e na página do Ponto Focal que escolheu no momento de sua inscrição.
3. O PROFNIT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.
4. Os candidatos que foram aprovados, mas que não foram classificados para fazerem sua matrícula, deverão se dirigir à Secretaria do Ponto Focal escolhido para proceder a retirada dos documentos apresentados durante a Etapa 2 (Análise Curricular) até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos não retirados serão enviados para destruição, de acordo com os procedimentos previstos em cada instituição.
5. A comunicação oficial do PROFNIT com os candidatos ocorrerá exclusivamente pela página eletrônica do curso ou através do e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

BOLSAS DE ESTUDOS

Não há previsão de concessão de bolsas de estudos para os estudantes aprovados neste Edital. Eventualmente, caso haja bolsas de estudos disponibilizadas por agências de fomento estaduais ou outras fontes, a distribuição atenderá aos critérios fixados pelas CAIs e/ou as agências de fomento, não havendo qualquer obrigação na concessão de bolsas aos selecionados pelo FORTEC ou Instituições vinculadas ao PROFNIT.

VALIDADE DA CHAMADA E DO PROCESSO SELETIVO

O Exame Nacional de que se trata esta Chamada Suplementar terá validade exclusiva para ingresso de estudantes na turma do PROFNIT do ano letivo de 2020, não sendo passível de aproveitamento para seleções em anos posteriores.

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O Regimento Nacional do PROFNIT e as Normas Acadêmicas Nacionais, Calendário Acadêmico Nacional, bem como outras informações de interesse, estão à disposição dos candidatos na página do PROFNIT na internet (www.profnit.org.br).

CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.
2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento se fizer sua inscrição até às 18h00 do horário oficial de Brasília dia 03/out/2019 devendo proceder ao preenchimento regular da ficha eletrônica de inscrição, clicando na opção “candidato hipossuficiente” e informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato interessado na isenção deverá ainda providenciar o envio de Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal obtido do Ministério do Desenvolvimento Social (<http://www.mds.gov.br>), com data de emissão igual ou posterior a 01/06/2019. Não são consideradas válidas como comprovações as cópias de cartões eletrônicos de recebimento de benefício.
3. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão informados ao candidato exclusivamente por email até ao dia 09/out/2019, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no nos termos do Decreto 83.936/79.
5. Quaisquer inconsistências, informações equivocadas de número de cadastro, CPF, data de nascimento ou inabilitações cadastrais implicarão no indeferimento da isenção.
6. O candidato que não obtiver concessão da isenção de taxa de inscrição deverá providenciar o pagamento da mesma e enviar o comprovante até às 18h00 do horário oficial de Brasília de 11/out/2019, de acordo com Anexo II, sem o qual será excluído do processo seletivo.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E COTAS DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES

1. ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO, o candidato com deficiência (conforme definição do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) deve contatar a Secretaria do Ponto Focal do PROFNIT onde pretende se inscrever, de acordo com os contatos disponíveis no ANEXO 1 e do calendário disponível no QUADRO 2, para verificação de condição de acessibilidade plena ao processo seletivo e também no desenvolvimento do curso.
2. Para o caso das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), os candidatos devem indicar sua opção por essa vaga durante o processo de inscrição, preenchendo a autodeclaração no campo adequado, indicando o CID - Classificação Internacional de Doenças e também se há necessidade de apoio especializado para a realização da Prova Nacional especificando qual tipo de apoio necessita
3. Caso o candidato tenha optado pelas cotas de Ações Afirmativas para negros (pretos, pardos, quilombolas) e indígenas, a autodeclaração pela via eletrônica será considerada suficiente e dispensará qualquer tipo de comprovação documental para efeito da inscrição e participação durante o processo seletivo, junto ao PROFNIT e às instituições envolvidas.
4. O procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos cotistas de vagas para ações afirmativas e de vagas para servidores é de responsabilidade exclusiva de cada Ponto Focal de acordo

com suas normativas institucionais. Nos casos onde ocorrer, será realizado após o Resultado Final e antes da Matrícula pelos Pontos Focais, para todos os candidatos classificados e aprovados.

5. Nos Pontos Focais onde houver procedimento complementar de verificação de autodeclaração/heteroidentificação dos candidatos cotistas de vagas para ações afirmativas e de vagas para servidores, o candidato aprovado que não comparecer ao procedimento de verificação será eliminado. Em casos de não comparecimento ao procedimento de verificação ou de não validação da cota pelo procedimento de validação, será convocado o candidato imediatamente classificado e não aprovado na mesma cota de vaga ou, caso não hajam mais candidatos nessa cota de vaga, o candidato das vagas sem reserva imediatamente classificado e não aprovado.

6. O candidato que for classificado e aprovado no Resultado Final, na cota de pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar junto com as demais documentações solicitadas para esta etapa, o laudo médico original em que conste o CID - Classificação Internacional de Doenças contemplando informações da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e exames complementares expedido por médicos e demais profissionais competentes, nos últimos 12 meses. Os candidatos aprovados nas vagas de PcD serão encaminhados para uma Banca de Verificação da instituição do Ponto Focal, que realizará uma sessão de entrevista e análise documental de acordo com a legislação: Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência que determina a definição da condição de deficiência e que versa sobre o acesso ao ensino superior como beneficiário de cota de pessoa com deficiência. A ausência da documentação solicitada e na participação da entrevista na Banca de Verificação causará sua exclusão do processo seletivo.

7. Para os servidores das instituições que optarem pelas vagas destinadas a essa categoria, o candidato que for classificado e aprovado no Resultado Final, deverá entregar comprovante válido de que é servidor do quadro permanente e da ativa da instituição, sob pena de exclusão do processo seletivo. As vagas destinadas ao Ponto Focal Cuiabá poderão ser preenchidas por servidores da UFMT, IFMT e UNEMAT, a depender da classificação final, em ordem decrescente, independente da instituição.

8. Exclusivamente para os candidatos às vagas da UNIFAP optantes pelas cotas de Ações Afirmativas, devem ser observadas as condições da Resolução 39/2017 do CONSU-UNIFAP, disponível em <https://goo.gl/dnGt8d>.

9. Exclusivamente para os candidatos às vagas da UFT optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (Quilombolas), que for aprovado no Resultado Final deverá observar as condições da Resolução 14/2013 do CONSUNI-UFT, aqui estendidas para pós-graduação, disponível em <https://goo.gl/KZvC4f>, com entrega da declaração de origem em comunidades dos quilombos, em conformidade com o art. 2º do Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, junto com os demais documentos exigidos. A ausência desta declaração causará de exclusão do processo seletivo e convocação do candidato.

10. Exclusivamente para os candidatos às vagas da UFBA, a classificação dos cotistas será realizada de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino de 11.01.2017, disponível em <https://goo.gl/9sTZQh>.

ANEXOS INTEGRANTES DESTA CHAMADA

São anexos integrantes desta chamada:

ANEXO 1: Endereços dos Pontos focais, secretarias das Comissões Acadêmicas Institucionais (CAI), coordenadores e locais de realização de provas

ANEXO 2: Instruções para pagamento da inscrição

ANEXO 3: Conteúdo programático para a Etapa 1 - Prova Nacional

ANEXO 4-A: Barema da Etapa 2 - Análise Curricular

ANEXO 4-B: Formulário de Barema preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida para cada comprovante entregue na Etapa 2 (documento de entrega obrigatória para os candidatos aprovados para a Etapa 2 e sua ausência deste documento implica na desistência do candidato)

ANEXO 5: Desenvolvimento das atividades acadêmicas do PROFNIT

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão de Seleção será composta de servidores docentes do PROFNIT e/ou servidores técnico-administrativos do quadro permanente das instituições, nomeados por Portaria da CAN, após declaração de inexistência de suspeição ou de impedimento com relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo.

As questões judiciais referentes a este certame devem ser ajuizadas no Foro da Comarca de Salvador/BA, sede da Coordenação Acadêmica do PROFNIT.

Os casos omissos na presente Chamada serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFNIT.

Salvador, 27 de agosto de 2019

Original assinado por

Prof. Dra. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Presidente do FORTEC

Original assinado e depositado no FORTEC

ANEXO 1

ENDEREÇOS DOS PONTOS FOCAIS, SECRETARIAS DAS COMISSÕES ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS (CAI), COORDENADORES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

EXAME NACIONAL

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
1. IFBA - Instituto Federal da Bahia	Secretaria de Pós- Graduação / DPGI, Sala A 307, 3º Andar, IFBA campus Salvador. Endereço: R. Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, 40301-015 e-mail: secretariapos.ssa.ifba@gmail.com; secretariapos.ssa@ifba.edu.br Telefone: (71) 2102 9563 Horário de Atendimento: de 2ª feira a 6ª feira das 14 às 18h Coordenadora: Wagna Piler Carvalho dos Santos Vice-Coordenador: André Luis Rocha de Souza Homepage: https://portal.ifba.edu.br/profnit	PROFNIT/IFBA Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, Salvador-BA, 40301-015
2. IFCE - Instituto Federal do Ceará	Sala da Pós Graduação - Bloco Didático - 2 andar Instituto Federal do Ceará – IFCE – Campus Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Fátima, Fortaleza, CE, Brasil, CEP: 60040-531 Horário de Atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 09h às 12h e 14h às 18h E-mail: profnit@ifce.edu.br Homepage: www.profnit.ifce.edu.br Telefone: (85) 3307 3708 Coordenador: André L. C. Araújo Vice-Coordenadora: Técia Vieira Carvalho	Instituto Federal do Ceará. Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica, CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - - Bloco Didático - 2 andar Salas - 201 e 202
3. IFF - Instituto Federal Fluminense	Secretaria dos Mestrados/Sala F 104 Bloco A, Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campus Campos Centro do IFFluminense, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28030-130 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h às 17h E-mail: profnit@iff.edu.br Telefone: (22) 2726 2904 Coordenadora: Juliana Gonçalves Vidigal Vice-Coordenador: Manuel Antonio Molina Palma	Auditório e Sala 21 da Reitoria do IFFluminense - Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28080-565

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
4. IFPA - Instituto Federal do Pará	Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Secretaria da Pós-graduação, Bloco A, Campus Belém. Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco - Belém / Pará, CEP 66093-020 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h às 14h E-mail: profnit@ifpa.edu.br Telefone: (91) 3201 1725 Coordenador: Carlos Alberto Machado da Rocha	Bloco de salas de aula. IFPA - Campus Belém. Avenida Almirante Barroso, 1155, Marco – Belém, Pará, CEP 66093-020
5. IFPB - Instituto Federal da Paraíba	Bloco dos Professores, Sala 31, Térreo, IFPB, Campus de Campina Grande. Av. Tranqüilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, 58432-300 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, das 12h às 18h E-mail: secretaria.profnit@ifpb.edu.br Telefone: (83) 2102 6265 Coordenador: Katyusco de Farias Santos	Instituto Federal de Educação, Bloco: Central de Aulas IFPB, Campus de Campina Grande. Av. Tranqüilino Coelho Lemos, 671 - Dinamérica, Campina Grande - PB, 58432-300
6. IFRO – Instituto Federal de Rondônia	IFRO Campus Zona Norte - Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-002 Coordenador: Marcio Rodrigues Miranda E-mail: marcio.miranda@ifro.edu.br	IFRO Campus Zona Norte. Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-002
7. IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Secretaria da pós-graduação IFRS Rua Coronel Vicente, 281/8º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP: 90030-001 Telefone: 3930-6072 Horário de Atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 10h às 17h E-mail: secretaria.pos@poa.ifrs.edu.br Coordenador: Cláudio V. S. Farias Horário: das 9h às 17h	Campus Porto Alegre, Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico, Porto Alegre/RS CEP: 90030-001
8. UEA - Universidade do Estado do Amazonas	Sala A22, Escola Superior de Tecnologia – EST, Av Darcy Vargas, 1200 - Pq 10 de Novembro, Manaus, Amazonas - Cep:69050-020 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 9h as 16h E-mail: rcoliveira@uea.edu.br Telefone: (92) 3878 4301 Coordenador: Raimundo Correa de Oliveira	Universidade do Estado do Amazonas - UEA Escola Superior de Tecnologia - EST Av Darcy Vargas, 1200 - Pq 10 de Novembro Manaus, Amazonas, Cep:69050-020

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
9. UEM - Universidade Estadual de Maringá	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS AVENIDA COLOMBO, 5790 BLOCO C23 SALA 004 JARDIM UNIVERSITÁRIO - MARINGÁ - PR CEP: 87020-900 EMAIL: profnit@uem.br telefone: 44 - 3011-4990 - Ligya horário de atendimento: segunda a sexta - 7h40min às 11h40min - 13h30min às 17h30min Coodenadores: Silvio Claudio da Costa e Marcelo Farid Pereira	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, Avenida Colombo, 5790, Jardim Universitário – Maringá-PR. CEP 87.020-050
10. UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Frutal)	Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Universitário, Frutal - MG, 38200-000, Bloco A - Central de Atendimento - Horário Manhã: 8h30 às 12h - Tarde: 14h30 às 16h30 - Noite: 18h30 às 21h30 Telefone: (34) 3423-2700 e-mail: profnit.frutal@uemg.br. Coordenador Prof. Dr. Eduardo Meireles e Vice-Coordenador Prof. Dr. João Paulo Leonardo de Oliveira.	Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Universitário, Frutal - MG, 38200-000, Bloco A - Sala da Pós-Graduação.
11. UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	COLEGIADO DO PROFNIT Universidade Estadual de Santa Cruz Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho Ilhéus, Bahia - CEP 45662-900 Email: profnit@uesc.br Telefone: (73) 3680-5692 (Colegiado) (73) 9 8833 6112 (Coordenador) Horário de atendimento: 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 Coordenador: Gesil Sampaio Amarante Segundo Vice-Coordenador: Gustavo Pereira da Cruz	Auditório Max Menezes, na Universidade Estadual de Santa Cruz, Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45662-900. Ilhéus-Bahia.
12. UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química e Biotecnologia, Prédio IQB, Andar Térreo, contíguo à Sala da Direção, Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota S/N, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, AL, Brasil, CEP: 57072-970 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 9h às 14h E-mail: profnit.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214 1144 Homepage: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pt-br/pos-graduacao/profnit Coordenador: Josealdo Tonholo Vice-Coordenadora: Tatiane Luciano Balliano	Bloco Didático Novo do Centro de Tecnologia - CTEC/UFAL Salas 1 a 6 do 1o. andar Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival de Melo Mota S/N, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, AL, Brasil, CEP: 57072-970

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
13. UFAM - Universidade Federal do Amazonas	Sala da secretaria (protocolo unificado) da Faculdade de Estudos Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Campus Universitário, Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69082-470 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h às 19h30 E-mail: profnitufam@gmail.com Telefone: (92) 3305 1480 Coordenador: Daniel Reis Armond de Melo Vice-Coodenador: Dalton Chaves Vilela Junior	Faculdade de Estudos Sociais - FES – UFAM, Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Coroado I, Manaus - AM, CEP 69082-470
14. UFBA - Universidade Federal da Bahia	Sala 218 ou 305, Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, Campus Universitário de Ondina, R. Barão de Jeremoabo, 147 - Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-115, Brasil E-mail: secprofnit@ufba.br Horário de atendimento: 13h às 16h de 2ª a 6ª feira Homepage: www.profnit.ufba.br Telefone: (71) 3283 6842 ou (71) 3283 6870 Coordenadora: Samira Abdallah Hanna Vice-Coodenadora: Lilian Rodrigues e Cristina M. Quintella	Instituto de Química, Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, Salvador, BA, Brasil, CEP: 40.170-115
15. UFRSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, Sala 08, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN CEP: 59.625-900. E-mail: profnit@ufersa.edu.br. Telefone: (84) 3317-8313. Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h as 19h. Coordenador: Francisco Silvestre Brilhante Bezerra. Vice-coordenador: Jose Anizio Rocha de Araújo.	Prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG). Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN. CEP: 59.625-900.
16. UFMA - Universidade Federal do Maranhão	Avenida dos Portugueses, 1966. Cidade Universitária Dom Delgado - Departamento de Apoio a Projetos de Inovação e Gestão de Transferência de Tecnologia- DAPI/PPPGI/UFMA, Bairro Bacanga- São Luis-MA. CEP.: 65080-805. Email: profnit@ufma.br; fone: (98)3272-8710; Horário de atendimento: 8h00 às 12h00; 13h30 às 17h30 Coordenadora : Maria da Glória Almeida Bandeira	Avenida dos Portugueses, 1966. Cidade Universitária Dom Delgado. Centro Pedagógico Paulo Freire, sala 106 da Asa Norte

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
17. UFMT com IFMT e UNEMAT - Universidade Federal do Mato Grosso	Escritório de Inovação Tecnológica Universidade Federal de Mato Grosso Avenida Edgar Vieira (Rua Um), s/n (Antigas Instalações Banco Santander, ao lado da Caixa Econômica). Bairro Boa Esperança. Cuiabá/MT. CEP 78.060-900 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 E-mail: profnitpf cuiaba@ufmt.br Telefone: (65) 3313 7340 Coordenador: Josiel Maimone de Figueiredo.	Universidade Federal de Mato Grosso - Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78060-900 Local: Instituto de Computação (IC)
18. UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia	Secretária do Centro das Humanidades. Rua Bertioga, 892, Morada Nobre I, Barreiras – BA, CEP: 47810-059 (Prainha) Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 08h30 às 12h00 e 14h30 às 16h30 E-mail: profnit@ufob.edu.br Telefone: (77) 3614 3182 / 31 / 86 Coordenador: Erick Samuel Rojas Cajavilca	Auditórios 1 e 2 do Pavilhão de aulas 1, Universidade Federal do Oeste da Bahia, Rua Bertioga, 892, Morada Nobre I, CEP: 47810-059 Barreiras – BA (Prainha)
19. UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará	Coordenadoria Acadêmica (CAC) do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), Campus Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, Pará - CEP 68035-110 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30 E-mail: sec.profnit.ufopa@gmail.com Telefone: (93) 2101 4934 Coordenador: Rosinei de Sousa Oliveira	Salas Salas de Aula 326 e 322, Bloco BMT - 2º andar Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Campus Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém, Pará - CEP 68035-110
20. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	UFPE Centro de Ciências Sociais Sala Coordenação de Extensão Aplicadas Av. Dos Economistas S/n Cidade Universitária Cep.50740-590 Recife Pe. Horário de atendimento das 14:00h as 20:00h Telefone: 81 21267749 E-mail: sec.profnitufpe@gmail.com Telefone: (81) 2126 8878 Coordenador: André Marques Cavalcanti Vice-Coodenador: Sueli Menelau Novaes	Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências Sociais Aplicadas Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50670-901. Sala: Terreo sala B9 CCSA

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
21. UFPI - Universidade Federal do Piauí	Núcleo de Inovação de Tecnológica – NINTEC Campus Ministro Petrônio Portela. Bairro Ininga. Teresina-PI. CEP 64049-550. Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30. E-mail: profnit@ufpi.edu.br. Telefone: (86) 3237 1638. Coordenador: Lívio César Cunha Nunes. Vice-Coordenadora: Maria Rita de Moraes Chaves Santos.	Auditório do curso de Farmácia Universidade Federal do Piauí Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Centro de Ciências da Saúde CEP: 64.049-550 - Bairro Ininga - Teresina – PI
22. UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Entrega de documentos: Secretaria Administrativa (SECAD) do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) - Av. Centenário, 697 - Sim, Feira de Santana - BA, 44042-280, Brasil. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 2ª feira a 6ª feira, 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. CONTATOS: (75) 3622-9351/ secad@cetens.ufrb.edu.br	Pavilhão 01, Sala 01 - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) - Av. Centenário, 697 - Sim, Feira de Santana - BA, 44042-280, Brasil.
23. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Av. Carlos Chagas Filho, Bloco I CCS, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP: 21941-599 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 9h às 12h E-mail: profnit@inovacao.ufrj.br Telefone: (21) 39386737 http://www.inovacao.ufrj.br/index.php/profnit Coordenadora: Flávia Carmo Vice-Coordenador: Estevão Freire	Av. Athos da Silveira Ramos 149 Centro de Tecnologia - Bloco E - sala E - 205 Cidade Universitária, Ilha do - Fundão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21941-909
24. UFRR - Universidade Federal de Roraima	Núcleo de Estudos do Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável – NEEDS, Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa Vista - Roraima Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h às 12h Tel: (95)3621-3173 E-mail: profnit@ufr.br Coordenador: Gelso Pedrosi Filho Vice-coordenador: Sebastião Rodrigo Ferreira	Sala 120, Bloco de Medicina, Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 Boa Vista - Roraima

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
25. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Sala 101 - Bloco C - Centro Sócio Econômico – CSE, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade- Florianópolis – SC, CEP: 88040-900 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 14h00 às 21h00 E-mail: ppgprofnit@contato.ufsc.br Tel: 3721 4933 - 3721-6670 http://profnit.posgrad.ufsc.br/ Coordenador: Irineu Afonso Frey Vice-Coodenador: Fernando Richartz	Sala 012 - Bloco B – Centro Sócio Econômico – CSE, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade- Florianópolis – SC
26. UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei	Sala 1.05, Departamento de Ciências administrativas e Contábeis, Campus CTAN, Universidade Federal de São João Del Rei, Avenida Visconde do Rio Preto, São João Del Rei, MG, CEP: 36300-000 Horário de atendimento: horário de funcionamento das 8 h às 12 h e 14h às 17h Email: profnit@ufsj.edu.br Tel 32 33794985 Coordenador: Fabrício Molica de Mendonça Vice-Coodenador: Cristiano Maciel da Silva	Prédio principal do Campus CTAN, Universidade Federal de São João del-Rei, Avenida Visconde do Rio Preto S/N BR 494 Colônia do Bengo, São João del-Rei, Minas Gerais - CEP 36301-360
27. UFT - Universidade Federal do Tocantins	Núcleo de Pesquisa e Extensão Observatório de Pesquisas Aplicadas ao Jornalismo e ao Ensino (OPAJE-UFT), UFT - Campus Palmas - Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte – Bloco 1 Salas 17-19 Palmas - TO E-mail: gilsonportouft@gmail.com Telefone: (63) 3229 4202 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 8h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00 Coordenador: Francisco Gilson Rebouças Porto	Auditório Universidade Federal do Tocantins Bloco J, salas 201, 202 e 203. Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte – Bloco 3 Palmas - TO, 77001-090 Brasil
28. UNB - Universidade de Brasília	Universidade de Brasília - Edifício CDT Campus Universitário Darcy Ribeiro Brasília - Distrito Federal Caixa Postal: 04397 Cep: 70904-970 Telefone: +55 61 3107-4170 E-mail: profnit@cdt.unb.br ou profnit.unb@gmail.com Telefone: (61) 3107 4170 Horário de Atendimento da secretaria 2ª e 4ª feira das 09h às 15h30 3ª, 5ª e 6ª feira das 09h às 12h / 14h às 18h Coordenadora: Sônia Marise Salles Carvalho Vice-Coodenador: Grace Ferreira Ghesti	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, BSAS - Bloco de Salas de Aula Sul, UnB Área 1, 24 (sala a definir)

Ponto Focal	Endereço completo, email, telefones, coordenador e horário de atendimento [local de entrega dos documentos da Etapa 2 – Análise Curricular]	Local de realização da Etapa 1-Prova Nacional
29. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	Secretaria da Agência de Inovação NOVATEC, Universidade Estadual do Centro Oeste (PR), Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 E-mail: unicentro.profnit@gmail.com Telefone: (42) (42) 3624-3328; (42) 30356639 Horário de Atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, Horário: 09:00 - 11:30; 13:30 - 17:00 http://sites.unicentro.br/wp/profnit Coordenador: Carlos Ricardo Maneck Malfatti Vice-Coordenador: Paulo R. P. Rodrigues	UNICENTRO, Av. Simeão Camargo Varela de Sá n. 03, Campus CEDETEG / UNICENTRO, Bairro Cascavel, Guarapuava, PR, Brasil, CEP: 85040-080 Sala a definir
30. UNIFAP - Universidade Federal do Amapá	Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Secretaria do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, Bloco do CIPP/Aranha. Rod. Juscelino Kubitschek, KM02. Jardim Marco Zero Macapá - AP, CEP 68.903-419 E-mail: profnit@unifap.br Telefone: (96) 4009 2803 Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 9h às 12h Coordenador: Werbeston Douglas de Oliveira Vice-Coordenador: Daniel Santiago Chaves Ribeiro	Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Salas do Bloco de Pós-Graduação do Campus Marco Zero do Equador. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Jardim Marco Zero Macapá - AP CEP 68.903-419
31. UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Secretaria do Profnit: Bloco V do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), localizado na Unidade II Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080 Campus de Marabá da Unifesspa Horário de atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 E-mail: profnit@unifesspa.edu.br Telefone: (94) 2101 5904 Coordenador: Cláudio Henrique Cerqueira Costa Basquerotto	Miniauditório do Bloco V do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), localizado na Unidade II (Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n.º - Nova Marabá, PA, 68505-080)
32. UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf - campus Juazeiro - BA. Av. Antônio C. Magalhães, 510, Country Club, Juazeiro - BA, CEP: 48902-300. Secretaria PROFNIT, 1o andar do prédio do Restaurante Universitário. Fone 74 21027651. Horário: 9h00-13h00 e 14h00-17h30 Coordenador: Viviani Marques Leite dos Santos	Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf - campus Juazeiro - BA. Av. Antônio C. Magalhães, 510, Country Club, Juazeiro - BA, CEP: 48902-300. Prédio de salas de aula. Sala 18.

ANEXO 2

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL

O candidato deverá providenciar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem depositados em favor de:

Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia

CNPJ: 15.258.821/0001-08

Banco do Brasil

Agência: 2798-7

C/C: 40.195-1

O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado em formato JPG ou PDF e inserido no campo adequado da inscrição eletrônica do candidato. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

Pagamento de taxas de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de dia 04/out/2019	Exclusivamente por depósito bancário ou transferência eletrônica (TED ou DOC) em favor do FORTEC, no Banco do Brasil, conforme ANEXO 2.
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de dia 04/out/2019	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções ao candidato do site do PROFNIT Nacional, na internet (www.profnit.org.br).
Envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de pagamento indeferida	Até 18h00 do horário oficial de Brasília de 15 de outubro de 2019	O recibo de depósito deverá ser enviado (upload) em PDF ou JPG, de acordo com as instruções recebidas no e-mail da comunicação do indeferimento da isenção.

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ETAPA 1 - PROVA NACIONAL

A Etapa 1 - Prova Nacional constará de 40 (quarenta) questões com múltipla escolha e apenas uma alternativa correta. O conteúdo abordado na prova abrangerá os seguintes tópicos:

Tipos de propriedade intelectual, direito autoral e propriedade industrial, patentes de invenção e modelos de utilidade, desenho industrial, cultivares, indicação geográfica, marcas, topografia de circuito e programas de computadores, teorias e definições básicas de Inovação.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

A bibliografia de referência se encontra disponível também na página da internet do PROFNIT em <http://www.profnit.org.br/pt/exame-nacional-de-acesso/>

- A criação de uma marca: uma introdução às marcas de produtos e serviços para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/01_cartilhamarcas_21_01_2014_0.pdf
- A beleza exterior: uma Introdução aos Desenhos Industriais para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. – Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/02_cartilhadesign_21_01_2014_0.pdf
- Inventando o futuro: uma introdução às patentes para as pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/03_cartilhapatentes_21_01_2014_0.pdf
- Expressão criativa: uma introdução ao direito de autor e aos direitos conexos para pequenas e médias empresas/ Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/04_cartilhadireitos_21_01_2014_0.pdf
- A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual: guia para o empresário, Jungmann, Diana de Mello, Bonetti, Esther Aquemi. Brasília: IEL, 2010. 125 p.: il. (ISBN 978-85-87257-49-9). Disponível em www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_riel-senai-e-inpi.pdf
- Manual de Oslo - Diretrizes para Coleta e Interpretação de dados sobre Inovação. Traduzido pela FINEP. Rio de Janeiro, 3a. Edição (2005). Disponível em <https://goo.gl/2GRfu0>

Atenção: Para efeito da Prova Nacional, a Comissão Acadêmica Nacional irá considerar o conteúdo apresentado pela bibliografia acima citada, prevalecendo a sua redação, mesmo que divergente de outros textos constantes na literatura técnico/científica, inclusive atualização de legislação pertinente ao tema. O PROFNIT pode fazer uso de questões já utilizadas em processos seletivos anteriores do curso.

ANEXO 4-A

BAREMA DA ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios constantes no Barema abaixo apresentado. Somente serão validados e pontuados os títulos e documentos devidamente comprovados. Os documentos apresentados para comprovação devem ser oriundos de organizações, instituições e empresas. Não serão aceitos documentos emitidos por pessoas físicas.

Validade dos documentos: Para o Grupo I não há restrição de períodos de graduação, cursos e premiações. Para os Grupos II e III serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas a partir de 01/jan/2016 (inclusive) até a data de publicação deste edital. (27 de agosto de 2019).O candidato deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente numa das alíneas. Não haverá dupla pontuação.

O PROFNIT é um curso de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**. Esta informação será usada para balizar os trabalhos da Comissão Avaliadora da Etapa 2 quanto à pontuação, ou não pontuação, dos documentos apresentados pelos candidatos. Serão considerados apenas documentos DIRETAMENTE relacionados com o Tema de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.

GRUPO I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 2,0 (dois)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Graduação			
A	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou iniciação tecnológica ou desenvolvimento industrial ou em Núcleos de Inovação Tecnológica (3 pontos por semestre)	10	Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores)
MÁXIMO DO ITEM 1 (GRADUAÇÃO)		10	
2. Cursos			
B	Curso de Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (20 pontos cada)	20	Certificado de especialização ou equivalente
C	Cursos ou treinamentos na área de em propriedade intelectual, de curta duração, realizados e avaliados por Organizações de Propriedade Intelectual (exemplo: cursos tipo DL101 do INPI/OMPI; 3 pontos por curso)	10	Certificados dos cursos
MÁXIMO DO ITEM 2 (CURSOS)		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO I		MÁXIMO 40	

➔ **NOTA G1 = PONTUAÇÃO x (2/40)**

GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades profissionais e técnicas ⇒ Peso 5 (cinco)

Tipo		Máximo	Comprovante necessário
1. Atividade didática			
A	Exercício de Magistério Médio ou Superior em Disciplinas de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (1 ponto por semestre)	5	Declarações institucionais
MÁXIMO DO ITEM 1 = NOTA A = 5 PONTOS		5	
2. Atividade Profissional (não didática)			
B	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação – Atividades em NITs (6 pontos por ano ou por fração de ano)	20	Declarações institucionais ou empresariais, contrato de trabalho
MÁXIMO DO ITEM 2 = NOTA B = 20 PONTOS		20	
3. Atividade como bolsista ou sem vínculo profissional			
C	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível superior, em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação, como por exemplo Agente Local de Inovação-ALI (6 pontos por ano ou fração de ano)	20	Cópia de termo de concessão de bolsa
D	Atuação sem vínculo empregatício permanente, em nível de estudante de graduação, estagiário em Núcleo de Inovação Tecnológica ou instância gestora de inovação (3 pontos por ano ou fração de ano)	10	Cópia de termo de concessão de bolsa
MÁXIMO DO ITEM 3 = NOTA C = 30 PONTOS		30	
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO II = NOTAS (A+B+C) = 55 PONTOS		55	

→ **NOTA G2 = PONTUAÇÃO x (5/55)**

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2016 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTE EDITAL

GRUPO III – Títulos decorrentes de produção técnica e científica ⇒ Peso 3 (Três)

	Tipo	Máximo	Comprovante necessário
A	Artigo indexados e com Qualis CAPES, Livro ou capítulo de livro publicados ou aceitos para publicação em periódicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação: Artigo Indexado com Qualis B5 (Qualis quadriênio 2013-2016) ou superior em ADM ou livro ou capítulo de livro publicado por editora Universitária ou Editora Comercial, com ISBN (10 pontos/publicação)	30	Cópia do trabalho, do capítulo ou do livro e, no caso dos apenas aceitos, inserir também comprovante.
B	Trabalhos completos publicados em anais de Congressos, Simpósios ou outros eventos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (5 pontos por publicação)	15	Cópia do trabalho e comprovante de aceite para apresentação.
C	Patentes depositadas no Brasil ou no exterior, na condição de inventor (10 pontos por depósito)	30	Cópia de comprovantes de depósito
D	Depósito/registro de marca ou registro de software, como depositante (1 pontos por depósito)	5	Cópia protocolo no INPI ou instituição semelhante e outro país
E	Participação na redação de documentos de indicação geográfica ou cultivar (5 pontos por depósito)	15	Declaração Institucional e comprovante de protocolo da IG ou cultivar
F	Outras produções técnicas ou correlatas não elencadas (0 a 15 Pontos, a critério da comissão avaliadora)	15	Declarações institucionais
G	Preenchimento adequado do Currículo Lattes quanto aos quesitos de PI&TT e Inovação pontuados neste BAREMA (0 a 5 Pontos, a critério da comissão avaliadora) *	5	Cópia impressa do Currículo Lattes
MÁXIMO TOTAL DO GRUPO III (apesar de ser possível obter até 115 pontos neste Grupo III, o máximo a ser pontuado será de 60 Pontos)		MÁXIMO 60	

* A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO LATTES impresso implica em desistência do candidato, conforme item 6 das condições da “*Etapa 2 - Análise Curricular*” do Edital

→ NOTA G3 = PONTUAÇÃO x (3/60)

OBS: PARA OS GRUPOS II E III SERÃO CONSIDERADOS APENAS OS ITENS A PARTIR DE 01/JAN/2016 (INCLUSIVE) ATÉ O ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO DESTE EDITAL.

ANEXO 4-B

FORMULÁRIO DE BAREMA PREENCHIDO PELO CANDIDATO COM A PONTUAÇÃO PRETENDIDA PARA CADA COMPROVANTE ENTREGUE NA ETAPA 2

INTRUÇÕES

1. Recomenda-se que o candidato faça a tabela em Word, atentando para manter o formato de 6 colunas.
2. Listar apenas um comprovante por linha da tabela.
3. Inserir quantas linhas forem necessárias.
4. Cada comprovante deve estar numerado de acordo com a tabela a seguir, acompanhando a mesma ordem dos Grupos e Letras do BAREMA.
5. A tabela deve ser impressa e entregue com os comprovantes numerados na ordem numérica crescente.
6. Deve deixar em branco a coluna da direita "*Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção*".
7. Recomenda-se o candidato assinar na última folha e rubricar todas as demais do formulário.
- 8. ATENÇÃO: A NÃO ENTREGA DESTE FORMULÁRIO ADEQUADAMENTE PREENCHIDO IMPLICA EM DESISTÊNCIA DO CANDIDATO, CONFORME ITEM 6 DAS CONDIÇÕES DA “ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR” DO EDITAL**

OBS: ESTE FORMULÁRIO PODE SER OBTIDO EM FORMATO EDITÁVEL WORD NO ENDEREÇO: <http://bit.ly/323oo0l>

ANEXO 4-B
(USO EXCLUSIVO PARA A ETAPA 2)

CHAMADA SUPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2020

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ - _____

Número do documento	Grupo	Letra	Descrição dos comprovantes entregues pelo candidato	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção <i>(deixar sem preencher esta coluna!)</i>
1	I	A	Bolsista de iniciação tecnológica de 2016.1 a 2017.2 - Declaração da Pró-Reitoria da Universidade XXX (3 pontos x 4 semestres = 12 pontos; máximo 10 pontos)	10	
2	I	C	Curso DL 101 do INPI/OMPI (3 pontos por curso)	3	
3	II	B	Coordenação do NIT em de 2016 a 2018; Portaria de designação e portaria de exoneração (três anos ou fração x 6 pontos por ano = 18 pontos)	18	
4	II	D	Bolsista do NIT/Universidade XXX de 2016 a 2017, nível graduação (2 anos ou fração x 3 pontos por ano = 6 pontos)	6	
5	III	A	Artigos publicado nas Revistas XXX (2017) e YYY (2019), ambos com Qualis YY CAPES,. 10 Pontos por publicação = 20 pontos	20	
			(Adicionar quantas linhas forem necessárias)		

Eu, (*nome do candidato*) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos desta Chamada e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentados nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica

<i>Cidade</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do candidato</i>
	_____/_____/2019	

ANEXO 5

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PROFNIT

As atividades das disciplinas obrigatórias serão desenvolvidas nos Pontos Focais, de acordo com a distribuição do QUADRO a seguir.

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
1. IFBA - Instituto Federal da Bahia	Sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão Instituto Federal da Bahia (IFBA)
2. IFCE - Instituto Federal do Ceará	Sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão Instituto Federal do Ceará (IFCE)
3. IFF - Instituto Federal Fluminense	Quinta manhã, tarde e noite; sexta manhã, tarde e noite; sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão no Instituto Federal Fluminense (IFF)
4. IFPA - Instituto Federal do Pará	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão no Instituto Federal do Pará (IFPA)
5. IFPB - Instituto Federal da Paraíba	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão no Instituto Federal da Paraíba (IFPB)
6. IFRO – Instituto Federal de Rondônia	Segunda a sexta-feira noturno e sábados de manhã e tarde. As matrículas ocorrerão no Instituto Federal de Rondônia
7. IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Quinta tarde e noite, sexta de tarde e de noite, sábados de manhã e de tarde As matrículas ocorrerão no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)
8. UEA - Universidade do Estado do Amazonas	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
9. UEM - Universidade Estadual de Maringá	Sexta manhã, tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Estadual de Maringá
10. UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Frutal)	Sexta de manhã, tarde e noite, sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG, na cidade de Frutal/MG)
11. UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Quinta e sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Estadual de Santa Cruz
12. UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Disciplinas obrigatórias: Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e à tarde Disciplinas eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros: atividades realizadas também em horário comercial. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
13. UFAM - Universidade Federal do Amazonas	Segunda a quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
14. UFBA - Universidade Federal da Bahia	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde. Disciplinas eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros: atividades realizadas também em horário comercial. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal da Bahia (UFBA)
15. UFRSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFRSA)
16. UFMA – Universidade Federal do Maranhão	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
17. UFMT com IFMT e UNEMAT - Universidade Federal do Mato Grosso	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)
18. UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)
19. UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
20. UFPE - Universidade Federal de Pernambuco	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
21. UFPI - Universidade Federal do Piauí	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Piauí (UFPI)
22. UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do recôncavo da Bahia (UFRB)
23. UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Sexta manhã e tarde, sábados de manhã e de tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
24. UFRR - Universidade Federal de Roraima	Sexta manhã e tarde, sábado manhã e tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de Roraima (UFRR)
25. UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	Quinta e sexta noite, sábado de manhã e de tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Ponto focal	Dias e turnos de aulas
26. UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei	Sexta tarde e de noite, sábado manhã e de tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)
27. UFT - Universidade Federal do Tocantins	Quinta tarde e noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Tocantins (UFT)
28. UNB - Universidade de Brasília	Segunda a sexta noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade de Brasília (UNB)
29. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná	Quinta e sexta tarde e noite, sábado manhã e de tarde. As matrículas ocorrerão na Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO)
30. UNIFAP - Universidade Federal do Amapá	Segunda a quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
31. UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Quinta noite, sexta tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)
32. UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	Segunda a quinta de noite, 6a tarde e noite, sábado manhã e tarde As matrículas ocorrerão na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Observações:

1 – O PROFNIT é um curso **estritamente presencial**.

2 - As atividades optativas/eletivas, encontros com orientadores, Oficinas Profissionais, Seminários Integradores, Exames de Qualificação, Defesa de TCC, entre outros, **poderão ser realizados em horários comerciais**, de acordo com a necessidade ou disponibilidade de cada Ponto Focal, observadas as Normas Acadêmicas Nacionais.

3 - As avaliações AV2 das disciplinas obrigatórias e Exame Nacional PROFNIT de Proficiência em Língua Estrangeira serão realizadas em caráter nacional e serão também unificadas em data/horário, sendo **realizadas sempre aos sábados (14h00, horário oficial de Brasília)**.